

Resolução nº : 8883/2003
Protocolo nº : 112816/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessada : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR DARIO VELOSO
DE MALLET
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas de convênio entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e a APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR DARIO VELOSO DE MALLET, nos exercícios financeiros de 1998 e 2002, na importância de R\$ 74.550,22 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), nos termos da Instrução nº 6188/03, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº19003/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2003

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente